



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

1

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei Municipal Nº 1.753 de 26 de janeiro de 2015.
Institui o veículo oficial de divulgação e o sítio oficial do Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
DECRETO Nº 3.197 DE 23 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 27 de julho de 2026 (segunda-feira), em virtude do Feriado do aniversário de Emancipação Política do Município de Cristais Paulista, celebrado no dia 28 de julho de 2026 (terça-feira).

Artigo 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições e aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. Consideram-se serviços essenciais os serviços de Saúde, Limpeza Pública, Coleta de Lixo, Serviços Funerários, Defesa Civil e Abastecimento de Água.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Cristais Paulista - SP

Em, 23 de julho de 2026.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PORTARIA Nº 3.356 DE 18 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SOB O REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica **CONTRATADA**, a partir de **16/07/2026** a servidora pública municipal **JANAÍNA SOUZA DIAS** aprovada no Concurso Público nº 001/2025, para no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), exercer no Município de Cristais Paulista as funções próprias do emprego de **TÉCNICA EM HIGIENE BUCAL**, constante no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O presente ato é efetivado de conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 16 DE JULHO DE 2026** e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 23 DE JULHO DE 2026

ELSON GOMES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL